

## Ato do Gestor

Resolução nº57

23/12/2021

Abre Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação  
de Dotações no valor de  
R\$150.425,18 (cento e  
cinquenta mil quatrocentos  
e vinte e cinco reais e  
dezoito centavos) no  
Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.425,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
<b>105020005.2.005000</b>	<b>Manutenção da Coordenação Médica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R\$ 150.425,18
<b>Total</b>			<b>R\$ 150.425,18</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>01.01</b>	<b>Coordenação de Controle Interno</b>		
<b>101020001.2.001000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Controle Interno</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R\$ 6.132,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	R\$ 1.457,69
<b>02.01</b>	<b>Coordenação Geral</b>		
<b>102020002.2.002000</b>	<b>Manutenção da Coordenação Geral</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R\$ 7.146,73
<b>03.01</b>	<b>Coordenação de Administração</b>		
<b>103020003.2.003000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Administração</b>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	001	R\$ 9.234,96
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>104020004.2.004000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Enfermagem</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	001	R\$ 41.280,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 9.706,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	R\$ 21.908,73
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
<b>105020005.2.005000</b>	<b>Manutenção da Coordenação Médica</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	001	R\$ 5.271,59
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 30.509,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	R\$ 17.776,40
<b>Total</b>			<b>R\$ 150.425,18</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2021.

**Disnei Luquini**  
Presidente do CIRUSPAR